

EDITAL DE OCUPAÇÃO 001/2023 - CESSÃO DE PAUTA PARA ATIVIDADES PARA O PROGRAMA PEDAGÓGICO/FORMATIVO E PARTICIPAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal em parceria com Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade, abre chamada pública para seleção de atividades pesquisa e residências em suas diversas possibilidades, para compor a programação do Espaço Cultural Renato Russo (ECRR), conforme Plano de Trabalho firmado nos termos do Termo de Colaboração nº 02/2022 Processo Nº 0015000001090/2022-47.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas de pesquisa e residência para serem realizadas na Sala Multiuso e no Teatro Galpão Hugo Rodas em suas diversas possibilidades conforme o Anexo I para compor o Programa Pedagógico/Formativo do ECRR.
- 1.2. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita dos proponentes a veracidade das informações dos documentos apresentados e a observância e regularidade de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal Nº 6.910/98), isentando o Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade e a Secretaria de Cultura e Economia Criativa de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 1.3. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade são os gestores da pauta do ECRR, podendo acolher atividades formativas, exposições, residências, intercâmbios, pesquisas e dinamizações de seu interesse, seja por meio de convite ou seleção direta. A seleção seguirá as orientações previstas para o cumprimento do Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração nº 02/2022 e serão realizadas conforme cronograma a seguir:





CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| 23/10/2023 | Publicação da Chamada Pública 001/2023 |
|-------------------------|--|
| 23/10/2023 a 06/11/2023 | Submissão de propostas |
| 23/10/2023 a 06/11/2023 | Recebimento de dúvidas e questionamentos |
| 16/11/2023 | Divulgação do resultado |
| 16/11/2023 a 30/03/2024 | Habilitação e contratação |
| 01/12/2023 a 30/03/2024 | Realização de atividades contratadas |

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Este chamamento selecionará atividades de pesquisas e residências que irão compor a programação do Espaço Cultural Renato Russo no período de 04 meses, sendo o período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de março de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.
- 2.2. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas com ou sem fins lucrativos.
- 2.3. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 23/10/2023 a 06/11/2023, exclusivamente pelo formulário no endereço https://bit.ly/chamamento_ecrr_001_2023 disponibilizado na web www.espacoculturalrenatorusso.com.br e nas redes sociais do Espaço Cultural Renato Russo e Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade. Para preenchimento do formulário de inscrição e receber uma cópia, será necessário ter uma conta do Gmail.
- 2.4. Para inscrição deverão ser encaminhados:





2.4.1 Itens obrigatórios:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Currículo resumido do profissional, artista ou grupo que realizará a atividade, com certificados ou equivalentes de comprovação;
- c) Portfólio do profissional, artista e/ou grupo;
- d) Plano de Pesquisa;
- e) Plano de Residência.

2.4.2 Itens opcionais:

- a) Registros de edições anteriores da atividade, quando houver;
- b) Críticas, material de imprensa, fotos, programas e cartazes, resultados de ações já realizadas em experiências anteriores;
- c) Informações adicionais que o proponente considere relevantes.
- 2.5. Mestres e Mestras de saberes e ofícios tradicionais da cultura popular brasileira podem solicitar submissão de proposta por meio oral através do e-mail editais508@institutojanelas.com.br. O pedido de submissão de proposta oral deve ser feito dentro do prazo de Submissão de Propostas, conforme o cronograma.
- 2.6. A comissão de seleção vai desclassificar as inscrições apresentadas de forma diversa ou que deixem de constar os documentos citados em 2.5.1 no ato da inscrição.
- 2.7. Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas de fora do Distrito Federal. No caso de aprovação de propostas de outros Estados, o Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade e a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF não se responsabilizam com a cobertura de custos de deslocamento, diárias, hospedagem, alimentação ou quaisquer custos de natureza diferente das cobertas por este edital que sejam necessários para a realização da atividade proposta.

3. DA SELEÇÃO

3





- 3.1. A seleção será realizada em duas etapas:
 - Análise de mérito cultural
 - II. Análise da disponibilidade de datas/períodos e locais para realização
- III. Resultado.

A divulgação do resultado pressupõe a aprovação para compor a programação da pauta do ECRR cobertos por este edital. Porém a contratação fica condicionada à apresentação da documentação para habilitação/contratação.

- 3.2. A etapa de mérito cultural será eliminatória e realizada por uma comissão de seleção constituída por quatro integrantes, a saber: dois representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e dois integrantes indicados pelo Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade;
- 3.3. Na Etapa I serão observados os seguintes critérios:
 - a) Relevância cultural;
 - b) Qualificação dos profissionais, artista e/ou grupo na linguagem artística proposta;
 - c) Diversidade e inclusão da proposta contemplando públicos de pessoas de periferias, população negra, indígenas, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, etc;
 - d) A capacidade de adequação da proposta às instalações do ECRR;
 - e) Capacidade dialogal e transversal com temáticas contemporâneas das diversas artes:
 - f) Potencial para geração de trabalho, emprego e renda para a cadeia produtiva da cultura do Distrito Federal.
- 3.3. Os resultados serão divulgados no site www.espacoculturalrenatorusso.com.br, nas redes sociais do Espaço Cultural Renato Russo e do Instituto Janelas da Arte, Cidadania e Sustentabilidade e por meio eletrônico informado na ficha de inscrição, seguindo o cronograma.

4







- 3.4. A gestão do ECRR poderá solicitar informações, bem como, promover reuniões com as pessoas selecionadas para dar celeridade em ajustes na execução das ações.
- 3.5. A comissão de seleção reserva-se o direito de destinar 30% das atividades a serem selecionadas para propostas de proponentes de periferias, população negra, indígenas, mulheres, comunidade LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, etc.
- 3.6. A decisão da comissão de seleção é definitiva e inquestionável, e não caberá recurso.

4. DA HABILITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- 4.1 O Instituto Janelas da Arte Cidadania e Sustentabilidade irá firmar contrato com o proponente, seguindo as orientações do regulamento de uso ECRR. A habilitação/contratação poderá ser realizada por pessoa física ou jurídica com ou sem fins lucrativos. Somente após a assinatura do contrato a atividade formativa estará confirmada na programação educativa do ECRR.
- 4.2. Para habilitação/contratação serão solicitados os seguintes documentos:
 - a) Cartão de CNPJ ou CPF do responsável pela cessão de pauta;
 - b) Documentação do representante legal do CNPJ;
 - c) Documentação do prestador de serviço, quando ele não for o representante legal do CNPJ:
 - d) Comprovante de conta bancária em nome do responsável;
 - e) Declaração de prestador de serviço, quando necessário;
 - f) Fotos, release, vídeos e minibiografias para a comunicação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o

5







Instituto Janelas das Arte, Cidadania e Sustentabilidade, e as instituições parceiras, financiadoras e patrocinadoras (quando houver) poderão utilizar peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual e fotografias das atividades selecionadas e realizadas para divulgação.

- 5.2. Os proponentes permitirão que as atividades sejam filmadas e/ou fotografadas por pessoas designadas pelo Instituto Janelas das Arte, Cidadania e Sustentabilidade e/ou pela coordenação do ECRR, para divulgação e registro.
- 5.3. O Instituto Janelas das Arte, Cidadania e Sustentabilidade poderá, a qualquer tempo, convocar as pessoas inscritas para discutir aspectos da proposta apresentada neste chamamento.
- 5.4 Todas as propostas deverão considerar as normas de segurança sanitária vigentes do protocolo de convivência com a COVID-19, do Governo do Distrito Federal, aplicado ao setor. Os proponentes devem estar cientes da necessidade de possíveis ajustes devido a permanente atualização dos protocolos e prazos de vigência das determinações legais.
- 5.5. Poderão ser solicitadas visitas técnicas ao ECRR, entre os dias 24/10/2023 a 05/11/2023, das 10h às 12h e das 14h às 18h, devendo ser agendadas com 72h de antecedência pelo e-mail editais508@institutojanelas.com.br.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 5.7. Dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados para o e-mail: editais508@institutojanelas.com.br.

Brasília, 23 de outubro de 2023.

Instituto Janelas das Artes, Cidadania e Sustentabilidade

6







Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal





Anexo 1 ESPAÇOS, LINGUAGENS E ATIVIDADES

| ESPAÇOS | LINGUAGEM PRIORITÁRIA | ATIVIDADE/DESCRIÇÃO | CARGA-HORÁRIA MÍNIMA |
|---------------|--------------------------|---|---|
| Teatro Galpão | Artes cênicas, | Pesquisa: Conjunto de atividades que têm por | No máximo 100 horas/aula |
| Hugo Rodas | performativas e Circo*, | finalidade a investigação de conhecimentos e | O Instituto Janelas das Arte, Cidadania e |
| | entre outros. | técnicas no âmbito das artes, em especial, porém | Sustentabilidade irá subsidiar a realização |
| Sala Multiuso | | não se limitando a, artes cênicas e performativas, | da pesquisa com o valor máximo de até |
| | | circo e artes visuais. Não gera, necessariamente, | R\$ 50,00 (cinquenta reais/hora). |
| | *atividades circenses | produto artístico-cultural. | Caso o projeto de pesquisa e de |
| | que necessitem a | | residência tenha apoio do FAC / LIC / TF |
| | instalação de | | ou outro instrumento de apoio do GDF |
| | equipamentos aéreos | | não poderá receber a ajuda financeira do |
| | não poderão ser | | Instituto Janelas. |
| | realizadas na Sala | | |
| | Multiuso. | Residência: Estabelecimento de artista ou grupo | No máximo 100 horas/aula |
| | | por período determinado para desenvolvimentos | O Instituto Janelas das Arte, Cidadania e |
| | | específicos de criação artística, convertendo-se em | Sustentabilidade irá subsidiar a realização |
| | | lugares de experiências, demonstrações e | da residência com o valor máximo de até |
| | | reconhecimento, nos quais os artistas | R\$ 50,00 (cinquenta reais/hora). |







| | desenvolvem trabalhos, pesquisas ou obras, | Caso o projeto de pesquisa e de |
|--|---|--|
| | atendendo as diretrizes do Programa Conexão | residência tenha apoio do FAC / LIC / TF |
| | Cultura, conforme Portaria nº 147 de 29 de abril de | ou outro instrumento de apoio do GDF |
| | 2019. Será necessária a demonstração de produto | não poderá receber a ajuda financeira do |
| | artístico-cultural à comunidade durante o processo | Instituto Janelas. |
| | de residência. | |

